



Prefeitura Municipal de IRATI

LEI Nº 808

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel rural e dá outras providências.

PUBLICADO

Bol. Of. Munic. Irati
em 18/08/88
Divisão de Expediente

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de Escritura Pública de Cessão de Direitos de posse, a área correspondente a 3.465,00m² localizada no distrito de Guamirim, pertencente ao senhor Eugênio Gomes Castanho. CI 1.622.930, cujo mapa fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução do Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados).

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado será efetuada utilizando-se do provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à TELEPAR - Telecomunicações do Paraná S.A., o direito de uso de parte do referido imóvel, correspondente a 1.400,00m², conforme Memorial em anexo, destinado a implantação de uma Central Telefônica composta por Container e uma Torre.

Art. 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a efetuar posterior doação da área referida no artigo anterior, equivalente a 1.400,00m², após a legalização do imóvel, através de Processo de Usucapião, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Irati.



Prefeitura Municipal de IRATI

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 17 de agosto de 1988.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de IRATI

MEMORIAL DESCRITIVO:

De um lote urbano localizado em Guamirim município de Irati - Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

PROPRIEDADE: Prefeitura Municipal de Irati

ÁREA: 341,30 metros quadrados

O imóvel em questão faz frente para rua Boa Vista em 10,00 metros, fica localizado à 40,00 metros do alinhamento predial da rua Barão do Rio Branco.

De quem da rua Boa Vista olha, à direita confronta com terras de Espólio de Isidoro Chuirki em 35,00 metros.

À esquerda confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 35,00 metros.

Aos fundos, confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 9,50 metros.

Encerra-se a presente descrição com a área de 341,30, metros quadrados e perímetro de 89,50 metros.

Irati, 14 de julho de 1.988.


Orlando Agulham Junior
ENG. CIVIL - CREA 10.555-D

MEMORIAL DESCRITIVO:

De um lote urbano localizado em Guamirim município de Irati - Paraná, com as seguintes divisas e confrontações.

PROPRIEDADE: Prefeitura Municipal de Irati

ÁREA: 1.723,80 metros quadrados

O imóvel em questão faz frente para rua Barão do Rio Branco em 34,00 metros, fica localizado à 35,00 metros do alinhamento predial da rua Boa Vista.

De quem da rua Barão do Rio Branco olha, à direita "confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 49,50 metros.

À esquerda confronta com terras de João Kuriki em " 49,00 metros.

Aos fundos, confronta com terras de Espólio de Isidoro Chuirki em 36,00 metros.

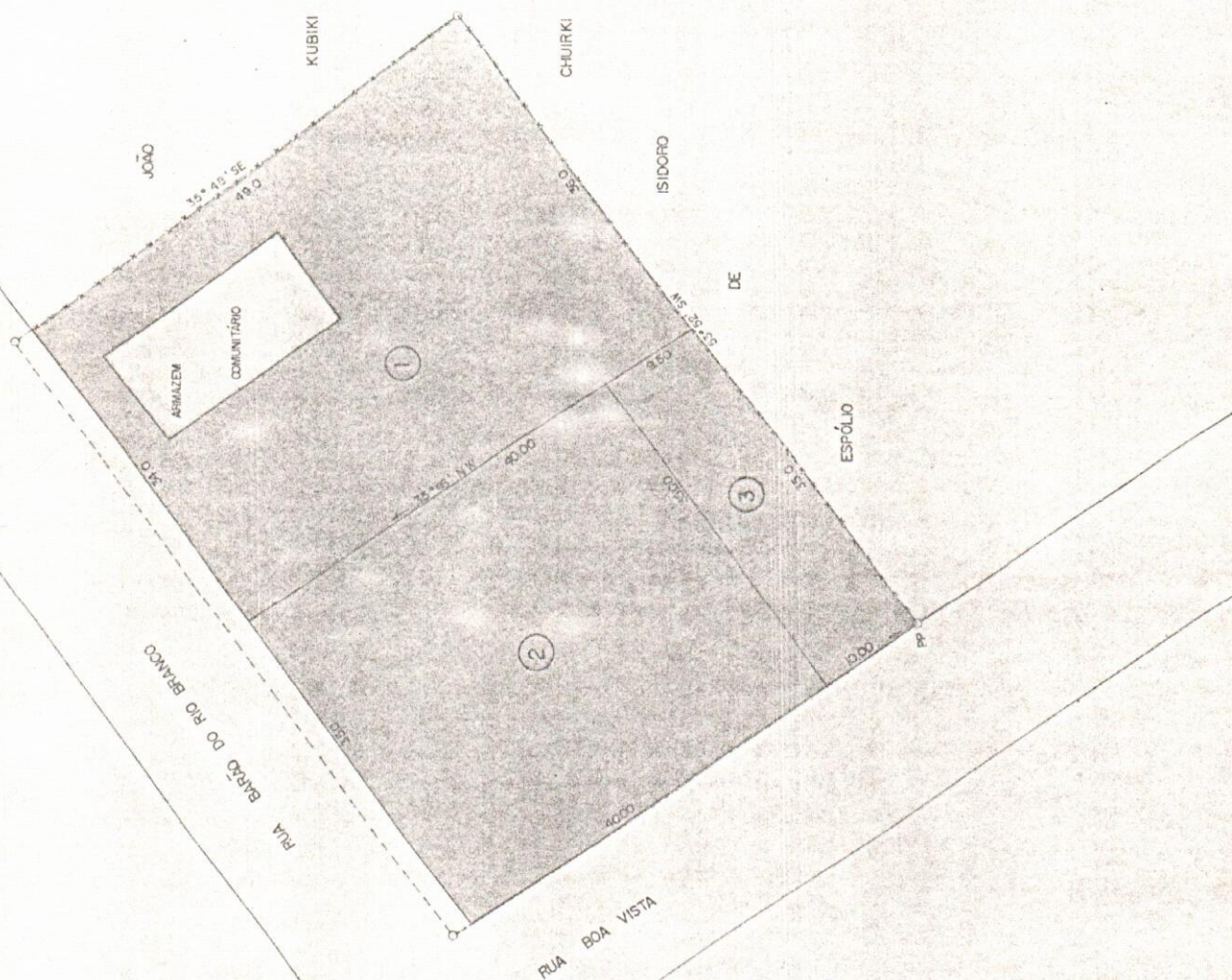
Encerra-se a presente descrição com a área de 1.723,8 metros quadrados e perímetro de 168,50 metros.

Irati, 14 de julho de 1.988.


Orlando Agulham Junior
ENG. CIVIL - CREA 10.555-D

DE UM LOTE URBANO SITUADO EM
GUAMIRIM IRATI PR
PROP.: Prefeitura Municipal de Irati

ÁREA	1	=	1 723,80	m ²
ÁREA	2	=	1 400,00	m ²
ÁREA	3	=	3 41,20	m ²
ÁREA TOTAL		=	3 465,00	m ²



ESCALA 1 / 500

Orlando Agulham Juntos.
ENG. CIVIL - CREA 10.555-D